

AINF'S : 062019510000001-4 ; 062019510000002-2 e 062019510000003-0  
ENDEREÇO : ROD TRANSCAMETÁ - ZONA RURAL - BARCARENA - PA.  
AUDITOR: TEODOLINO FEIO GOMES JÚNIOR  
MATRÍCULA : 5418729701  
FRANCISCO ASSIS CAROLINO JUNIOR  
COORDENADOR – CERAT - ABAETETUBA

Protocolo: 493259

**CERAT Marabá**  
A Ilma. Sra. Coordenadora da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda, NOTIFICA, aos titulares, sócios ou representantes legais, que foram lavrados os Autos de Infrações e Notificações Fiscais contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa/pessoa física NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.  
Razão social: POLMAX COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI  
Inscrição Estadual: 15.614.704-1  
AINF Nº (Ordem de Serviço 032019820000058-3): 032019510000321-7 e 032019510000320-9.  
AFRE: Samuel Rosa da Silva, Mat. 080863750.  
LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA  
Coordenadora Fazendária da CERAT Marabá

Protocolo: 493141

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT ALTAMIRA**  
O Ilustríssimo Coordenador de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Pará, no município de Altamira, FAZ SABER, aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que fica o sujeito passivo em epígrafe, pelo presente instrumento intimado da decisão de Julgamento, nos termos dos arts. 13, 14 da Lei nº 6.182/98.

| CONTRIBUINTE                           | AINF              | DECISÃO                                                                                         |
|----------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 15.180398-6 - SUPERMERCADO JATOBA LTDA | 102014510000049-3 | 2ª CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO<br>TARF - RECURSO Nº 16126 - DE OFÍCIO -<br>NULIDADE DO AINF |

LUIZ GONZAGA FERRO E SILVA SOUTO  
COORDENADOR DA CERAT ALTAMIRA

Protocolo: 493192

EDITAL DE INTIMAÇÃO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - JULGADORIA**  
A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte SUPERQUÍMICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. - ME, nº. 15.249.432-4, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 092017510000236-6 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 40% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou parcelar em até 60 parcelas com 30% de redução na multa (redação dada pela Lei nº 8.869/19, efeitos a partir de 15/09/19) ou, ainda, recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.  
Belém (PA), 07 de novembro de 2019.  
ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO  
Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - JULGADORIA**  
A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER, a quem possa interessar, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionados foram julgados IMPROCEDENTES, em decisões de caráter definitivo, sob amparo da Lei nº 6.182/98.  
012015510007928-4, 012015510007931-4, 012017510000149-2, 012017510000410-6, 092017510001045-8.  
Belém (PA), 07 de novembro de 2019.  
ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO  
Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

Protocolo: 493300

OUTRAS MATÉRIAS

**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT**  
**Portaria n.º 201901001107 de 07/11/2019 -**  
**Proc n.º 002019730026022/SEFA**  
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.  
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)  
Interessado: Edson Raimundo de Albuquerque Barbosa - CPF: 059.927.452-20  
Marca: CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ Tipo: Pas/Automóvel

**Portaria n.º 201901001109 de 07/11/2019 -**  
**Proc n.º 002019730025693/SEFA**  
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.  
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)  
Interessado: Mayko Guerreiro Teixeira - CPF: 686.086.082-00  
Marca: VW/POLO 1.6 MPI Tipo: Pas/Automóvel  
**Portaria n.º 201901001111 de 07/11/2019 -**  
**Proc n.º 002019730025844/SEFA**  
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.  
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)  
Interessado: Rubem Naceles da Silva Ferreira - CPF: 093.675.352-87  
Marca: RENAULT/DUSTER EXP16 SCE , 16V, MT Tipo: Pas/Automóvel  
**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT**  
**Portaria n.º 201904006880, de 07/11/2019 -**  
**Proc n.º 2019730025468/SEFA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Vicente de Paula da Costa Moura - CPF: 130.796.032-49  
Marca/Tipo/Chassi  
CHEV/PRISMA 10MT JOYE/Pas/Automovel/9BGKL69U0HG150905  
**Portaria n.º 201904006882, de 07/11/2019 -**  
**Proc n.º 2019730025904/SEFA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Ronaldo Freitas Sarmanho - CPF: 108.320.842-04  
Marca/Tipo/Chassi  
FORD/FIESTA SEDAN FLEX/Pas/Automovel/9BFZF54A6C8287765  
**Portaria n.º 201904006884, de 07/11/2019 -**  
**Proc n.º 2019730025933/SEFA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Moacir Viana da Conceição - CPF: 570.008.592-53  
Marca/Tipo/Chassi  
NISSAN/VERSA 16SL CVT/Pas/Automovel/94DBCAN17LB208914  
**Portaria n.º 201904006886, de 07/11/2019 -**  
**Proc n.º 62019730002588/SEFA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Marcelo de Jesus Rego da Silva - CPF: 753.265.312-91  
Marca/Tipo/Chassi  
VW/NOVO VOYAGE CL MBV/Pas/Automovel/9BWDB45U6JT075290  
**Portaria n.º 201904006888, de 07/11/2019 -**  
**Proc n.º 2019730025854/SEFA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Soraia Alves Sobrinho - CPF: 686.692.672-68  
Marca/Tipo/Chassi  
CHEV/PRISMA 1.0MT LT/Pas/Automovel/9BGKS69B0FG128497  
**Portaria n.º 201904006890, de 07/11/2019 -**  
**Proc n.º 2019730026026/SEFA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Abel Sarges Gonçalves Junior - CPF: 729.829.182-34  
Marca/Tipo/Chassi  
TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX/Pas/Automovel/9BRBDWHE5G0297527  
**Portaria n.º 201904006892, de 07/11/2019 -**  
**Proc n.º 2019730025978/SEFA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Joseline Souza Tavares de Oliveira - CPF: 703.294.862-68  
Marca/Tipo/Chassi  
TOYOTA/ETIOS SD XS/Pas/Automovel/9BRB29BT9G2103777  
**Portaria n.º 201904006894, de 07/11/2019 -**  
**Proc n.º 2019730025994/SEFA**  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019  
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Manoel Reis de Souza - CPF: 024.457.352-20  
Marca/Tipo/Chassi  
TOYOTA/ETIOS SD XLS/Pas/Automovel/9BRB29BT5F2066550

Protocolo: 493305



DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA Nº: 031/2019**  
DATA: 01.11.19  
VALOR: R\$-8.000,00 (Oito mil reais)  
OBJETO: Doação em parcela única  
FUNDAMENTO LEGAL: Art.29, Inciso XVII, da lei Nº 13.303/2016  
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MUSICAL ANTONIO MALATO - AMAM  
ENDEREÇO: Av. Djalma Machado, Nº 788 – Bairro: Centro  
CEP: 68830-000 CIDADE: Ponta de Pedras/PA  
TELEFONE: (91) 3777 1153  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: .Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva  
**Protocolo: 493317**